



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.053/85

Of. Nº

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 76.770.000 - (SETENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01010012.01 - CORPO LEGISLATIVO

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 5.000.000

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 27.100.000

12.01070212.02 - SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 30.000.000

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 1.950.000

3120 - Material de Consumo Cr\$ 1.400.000

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.200.000

12.15814862.03 - SECRETARIA

3253 - Salário Família Cr\$ 120.000

12.15824952.04 - SECRETARIA

3251 - Inativos Cr\$ 6.500.000

3252 - Pensionistas Cr\$ 2.500.000

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de junho de 1985

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

SÉRGIO MORAIS
RESP/EXPED. DA DIVISÃO DE SECRETARIA

So.-

2.053 85

Amico de Junc
04 fulla 85.
20 02. 86.

[Signature]
GRIJALBA